



Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 545, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, aprovado pela Portaria nº 256, de 22 de junho de 2009, do Ministro de Estado da Fazenda.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o art. 4º do Decreto nº 4.395, de 27 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º Revogar os parágrafos primeiro e segundo do art. 62-A do Anexo II da Portaria MF nº 256, de 22 de junho de 2009, publicada no DOU de 23 de junho de 2009, página 34, Seção 1, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 18 de novembro de 2013

Processo nº: 17944.001160/2012-61.

Interessados: Estado do Rio Grande do Norte e Caixa Econômica Federal. Assunto: Contratos de garantia e contragarantia a serem celebrados entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, tendo por objeto o contrato de financiamento entre o Estado e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 60.098.549,57 (sessenta milhões, noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), no âmbito do Programa de Financiamento de Contrapartidas do Programa de Aceleração do crescimento - CPAC

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizo a contratação mediante o cumprimento das exigências legais e revogo o despacho proferido em 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 3 de maio de 2013.

Processo nº: 17944.000439/2013-16.

Interessados: Estado do Rio Grande do Norte e Caixa Econômica Federal. Assunto: Contratos de garantia e contragarantia a serem celebrados entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, tendo por objeto o contrato de financiamento entre o Estado e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões) no âmbito do Programa de Financiamento de Contrapartida do Programa de Aceleração do Crescimento - CPAC.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizo a contratação mediante o cumprimento das exigências legais.

Processo nº: 17944.000283/2013-65.

Interessados: Estado do Ceará e Caixa Econômica Federal - CEF. Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Estado do Ceará, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Estado do Ceará, com a interveniência do Banco do Nordeste do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., ambos relativos a Contrato de Financiamento, a ser firmado entre o Estado do Ceará e a Caixa Econômica Federal, com garantia da União, no valor de R\$ 72.630.734,47 (setenta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), cujos recursos serão destinados ao financiamento de contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento (CPAC/OGU) - CPAC Maranguapinho.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem assim o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, autorizo as contratações, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

GUIDO MANTEGA

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº 13.405 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a CR2 SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ nº 08.380.394, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 13.406 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a LUIZ CARLOS FERREIRA, CPF nº 040.363.878-04, para prestar os serviços de

Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FISCAIS

1ª SEÇÃO

1ª CÂMARA

1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Sala 303, Brasília/DF.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): EDELI PEREIRA BESSA

01 - Processo: 10980.724025/2009-14 - Ex Offício e Voluntário - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e MERCANTIL ROMANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (Responsáveis Tributários: Indústria Todeschini S/A, Imcopa Importação, Exportação, Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios S/A, A C Comercial Importadora e Exportadora Ltda., José Eduardo Todeschini, Roberto Eloi Todeschini, Pedro Achilles Todeschini, Rafael Cordeiro Justus, Hans Rudolf Keppler, José Alberto Perez Castane, Ubirajara Domingos, Carlos Angel Gracia Baú, Angel Baú Gracia e Frederico José Busato Júnior) - Matéria: Cofins e PIS - Arbitramento dos Lucros - Reflexo.

02 - Processo: 10945.721240/2011-04 - Recorrente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ e CSLL - Atos não cooperados.

Relator(a): BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR

03 - Processo: 16682.721113/2011-11 - Recorrente: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A. - DTVM - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ e CSLL.

Relator(a): MÔNICA SIONARA SCHPALLIR CALIJURI

04 - Processos: 15374.724364/2009-54 e 15374.724365/2009-09(apensado) - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IPRJ e CSLL.

DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): EDELI PEREIRA BESSA

05 - Processo: 10480.726871/2012-05 - Recorrente: A.B. CORTE REAL & CIA. LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ e CSLL - Distribuição disfarçada de lucros.

06 - Processo: 10980.726251/2011-46 - Ex Offício e Voluntário - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e TIBAGI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Matéria: IRPJ e Reflexos - Omissão de receitas e outros.

Relator(a): BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR

07 - Processo: 10840.722571/2011-21 - Recorrente: SANTA ELISA PARTICIPAÇÕES S/A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ e CSLL.

08 - Processo: 15954.720012/2013-85 - Recorrente: SANTA ELISA PARTICIPAÇÕES S/A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ e CSLL.

Relator(a): MÔNICA SIONARA SCHPALLIR CALIJURI

09 - Processos: 11030.002382/2008-31 e 11030.002122/2003-51(apensado) - Recorrente: HOSPITAL DE CARIDADE DE ERECHIM - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ, CSLL, PIS e Cofins.

10 - Processo: 10283.000955/2008-57 - Recorrente: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ e CSLL - Compensação de saldo negativo de IRPJ e amortização de ágio.

Relator(a): NARA CRISTINA TAKEDA TAGA

11 - Processo: 15868.720125/2011-98 - Recorrente: BRACOL HOLDING LTDA.(Responsável solidário: JBS S/A) - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ e CSLL.

DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): EDELI PEREIRA BESSA

12 - Processo: 10980.726765/2011-00 - Recorrente: O Boticário FRANCHISING S/A. (Responsáveis tributários: Artur Noemio Grynbaum e Miguel Gellert Krigsner) - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ e CSLL - Amortização de ágio.

13 - Processo: 10768.003812/2003-40 - Recorrente: ENERGISA NOVA FRIBURGO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: DCOMP - Saldo negativo - IRPJ/CSLL

Relator(a): BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR

14 - Processo: 10980.017725/2008-60 - Recorrente: NOVAS IDÉIAS LTDA. - ME - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: Multa por atraso - DCTF.

15 - Processo: 10980.017716/2008-79 - Recorrente: NOVAS IDÉIAS LTDA. - ME - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: Multa por atraso - DCTF.

16 - Processo: 10980.017717/2008-13 - Recorrente: NOVAS IDÉIAS LTDA. - ME - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: Multa por atraso - DCTF.

17 - Processo: 10980.017718/2008-68 - Recorrente: NOVAS IDÉIAS LTDA. - ME - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: Multa por atraso - DCTF.

18 - Processo: 10980.017720/2008-37 - Recorrente: NOVAS IDÉIAS LTDA. - ME - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: Multa por atraso - DCTF.

19 - Processo: 10980.017722/2008-26 - Recorrente: NOVAS IDÉIAS LTDA. - ME - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: Multa por atraso - DCTF.

20 - Processo: 10980.017727/2008-59 - Recorrente: NOVAS IDÉIAS LTDA. - ME - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: Multa por atraso - DCTF.

21 - Processo: 10980.017729/2008-48 - Recorrente: NOVAS IDÉIAS LTDA. - ME - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: Multa por atraso - DCTF.

22 - Processo: 10980.017731/2008-17 - Recorrente: NOVAS IDÉIAS LTDA. - ME - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: Multa por atraso - DCTF.

23 - Processo: 10980.017733/2008-14 - Recorrente: NOVAS IDÉIAS LTDA. - ME - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: Multa por atraso - DCTF.

Relator(a): MÔNICA SIONARA SCHPALLIR CALIJURI

24 - Processo: 10480.722520/2009-11 - Recorrente: CLAUJHERGUS DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRRF.

25 - Processo: 10510.720114/2001-34 - Ex Offício - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: INTERGRIFES NORDESTE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. - Matéria: IRPJ - glosa de despesas.

DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): EDELI PEREIRA BESSA

26 - Processo: 13609.001809/2010-31 - Ex Offício e Voluntário - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e TERRITORIAL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - Matéria: IRPJ e CSLL - Glosa de custos e despesas.

27 - Processo: 10680.005154/2001-29 - Recorrente: COPAVEL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: PER/DCOMP - Saldo negativo - CSLL.

Relator(a): MÔNICA SIONARA SCHPALLIR CALIJURI

28 - Processo: 10510.720613/2012-11 - Recorrente: ILHA COMUNICAÇÃO S/A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ - Presunção de omissão de receitas - depósitos bancários.

DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): EDELI PEREIRA BESSA

29 - Processo: 16327.720767/2012-58 - Ex Offício - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: TOKYO MARINE SEGURADORA S/A. - Matéria: IRPJ - Falta de recolhimento.

30 - Processo: 10166.900226/2008-39 - Recorrente: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: DCOMP - Saldo negativo - IRPJ.

Relator(a): MÔNICA SIONARA SCHPALLIR CALIJURI

31 - Processo: 11052.720027/2011-94 - Recorrente: HOTÉIS OTHON S/A. - Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Matéria: IRPJ, CSLL, Cofins e PIS.

DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): EDELI PEREIRA BESSA

32 - Processo: 16327.001335/2005-15 - Embargos de declaração - Embargante: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária em São Paulo - Embargada: Primeira Câmara do antigo Primeiro Conselho de Contribuintes - Interessada: ÔMEGA PARTICIPAÇÕES, REPRESENTAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - Matéria: IRPJ e CSLL - Lucros no exterior.

33 - Processo: 10480.722518/2009-42 - Embargos de declaração - Embargante: MCCM ENTRETENIMENTOS LTDA. - Embargada: Primeira Turma Ordinária da Primeira Câmara da Primeira Seção de Julgamento - Matéria: IRRF - Pagamentos sem causa.

Relator(a): MÔNICA SIONARA SCHPALLIR CALIJURI

34 - Processo: 10670.721649/2012-71 - Ex Offício - Recorrente: FAZENDA NACIONAL - Interessado: LIGAS DE ALUMÍNIO S/A. - Matéria: CSLL - Coisa julgada.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA VALADÃO

Presidente da Turma

JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Chefe da Secretaria

2ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO J, EDIFÍCIO ALVORADA, SALA 504, BRASÍLIA - DF